



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 11.829

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir a gratificação que trata o artigo 131 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, no percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, a partir de 1º de março de 2024, ao servidor **Mozzerli Generoso**, matrícula 250029, ora disposição desta Casa Legislativa, por serviços especiais prestados a Administração, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 19 de março de 2024.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Primeiro Secretário

RCP./